# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana



#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, EMITIDAS PELO SAAE MARIANA/MG, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTA POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES PÓLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB NOSSACOOP.

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº
07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São
Cristóvão - Mariana/MG - CEP: 35.425-059 - Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Mariana – SAAE MARIANA, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor
Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº e inscrito no CPF
sob o N°, doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA
DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES PÓLO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS LTDA. – SICOOB NOSSACOOP, inscrita no CNPJ sob o n°
com Sede na Rua
doravante denominada CONTRATADA, neste ato, devidamente representada pelo Sr. Fabiano
Soares dos Santos, brasileiro, Diretor de Cooperativa , portador da cédula de identidade Nº
inscrito no CPF de Nº , residente a Rua
CEP: , e o Sr. Bruno Mota Ferreira, brasileiro, solteiro, Pós-Graduado, portador
da cédula de identidade Nº residente a Rua
- CEP: submetido ao procedimento
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 020/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº
004/2019. Ratificado em 06 de novembro de 2019, RESOLVEM, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ALTERAR O REPRESENTANTE LEGAL DO SAAE-MARIANA E ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

**2.2 -** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/11/2021 e com encerramento em 18/11/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

**3.1 -** O SAAE de Mariana passa a ser representado neste ato, pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o Nº 855.659.976-15;

### CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subseqüentes:



© 31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br

1

## érviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana LEI Nº 1.925/2005



FICHA 02 - 04.122.0027.6009.339039-1100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Geral

SAAE MARIANA (Contratante)

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

> Mariana, 28 de outubro de 2021 Assinado de forma digital por FABIANO FABIANO **SOARES DOS**

> > SANTOS:

BRUNO MOTA Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA:028 MOTA FERREIRA: Dados: 2021.11 13:16:42-03'00'

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Pólo do Estado de Minas Gerais Ltda.

CNPJ:

(Contratada)

Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo Chefe Do Departamento de Orçamento, Projeto e Cadastro (Gestora Do Contrato)

Testemunhas:

ROBSON
RODRIGUES
DIAS JUNIOR
10:46:36 -03'00'

Nome: CPF:

Nome:

CPF:

Endereço Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580 - Bairro São Cristóvão CEP-35425-059

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br